

## INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-099/2024 27 de setembro de 2024

Divulga Edital do Processo Seletivo para os cursos de Mestrado (Chamada Única), em Engenharia de Materiais e Nanotecnologia e Engenharia Elétrica e Computação, com ingresso no 1º semestre de 2025 da Universidade Presbiteriana Mackenzie, e dá outras providências.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM)**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ambos da UPM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PUBLICAR** o presente

### EDITAL PROCESSO SELETIVO 2025 / 1º SEMESTRE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – MESTRADO

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por meio de sua Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS), publica o Edital do Processo Seletivo para os cursos de Mestrado em Engenharia de Materiais e Nanotecnologia e Engenharia Elétrica e Computação, com ingresso no 1º semestre de 2025 da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

As inscrições para a Chamada Única do Processo Seletivo dos cursos de Mestrado em Engenharia de Materiais e Nanotecnologia e Engenharia Elétrica e Computação, para ingresso no **1º semestre de 2025**, estarão abertas no período de **01/10/2024 a 14/01/2025**.

#### 1 – DA INSCRIÇÃO

a) A inscrição deve ser feita exclusivamente pela Internet e somente se configura mediante o pagamento da taxa de inscrição, seja por meio do boleto bancário impresso pelo candidato, seja por meio da utilização de cartão de crédito. **A não comprovação de pagamento invalida e desconsidera a inscrição.**

b) O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

c) Não serão aceitos depósitos bancários em nome do Mackenzie (UPM ou IPM).

d) Não haverá devolução da taxa paga, exceto ao disposto no item 14 – alínea 2 deste Edital.

e) Os colaboradores da UPM e do IPM interessados em participar deste Processo Seletivo deverão comunicar sua inscrição à CPS, por meio do endereço eletrônico [cps.pos@mackenzie.br](mailto:cps.pos@mackenzie.br).

**A não comunicação implicará em sua exclusão do Processo Seletivo.**

f) A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital, disponibilizado *on-line* no ato da inscrição.

## 2 – DA QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

### 2.1. Poderão candidatar-se neste processo seletivo:

- a) Brasileiros diplomados em cursos regulares de graduação ou tecnólogo, reconhecidos pelo MEC.
- b) Estrangeiros residentes no Brasil, portadores de diploma de graduação, com tradução juramentada do histórico escolar e do diploma.
- c) Estrangeiros não residentes no Brasil, portadores de diploma de graduação, com tradução juramentada do histórico escolar e do diploma.
- d) Alunos de graduação que tenham concluído o curso, porém, não tenham colado grau, poderão apresentar certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino de origem no ato da matrícula. O candidato deverá apresentar o diploma de graduação em até **6 (seis) meses, após o ato da matrícula**.
- e) Portador de diploma de graduação obtido no exterior que, no ato da matrícula, esteja sem tradução juramentada do histórico escolar e do diploma, deverá apresentar esses documentos em até **6 (seis) meses, após o ato da matrícula**.

### 2.2. Não poderão candidatar-se neste processo seletivo:

- a) Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil **egressos de cursos sequenciais ou de formação específica**.
- b) Estrangeiros que tenham se candidatado concomitantemente em Programas Especiais como PEC-PG (Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação), PAEC (Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação) e BRAMO (Programa de Formação de Professores Universitários de Moçambique).
- c) **Candidatos com Pendência Financeira** - Na hipótese da identificação de candidato com pendência financeira junto ao Instituto Presbiteriano Mackenzie, a inscrição para este Processo Seletivo **poderá ser desconsiderada**, cabendo, nesse caso, a devolução da taxa recolhida. A inscrição será efetivada, se comprovada a solução do débito junto ao Departamento de Cobrança, antes do término do período de inscrições deste Processo Seletivo.

## 3 – DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS NESTE EDITAL

São oferecidas **40 (quarenta)** vagas, distribuídas pelos cursos de Mestrado, conforme o quadro abaixo:

CURSOS OFERECIDOS MESTRADO ACADÊMICO	VAGAS	DURAÇÃO (em meses)	
		Mínima	Máxima
Engenharia de Materiais e Nanotecnologia	20	18	24
Engenharia Elétrica e Computação	20	18	24

**3.1.** Aos participantes aprovados e convocados neste processo, que sejam **ex-alunos concluídos** de um dos cursos de **Graduação** da Universidade Presbiteriana Mackenzie, será concedido um desconto de **50% (cinquenta por cento)** oferecido pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie (IPM), válido para todas as mensalidades durante o curso. O desconto só será atribuído **desde que o**

candidato tenha obtido classificação entre os 10 primeiros colocados nos cursos de Mestrado Acadêmico listados na tabela do item 12 deste edital.

#### 4 – DOS DOCUMENTOS ANEXOS À FICHA DE INSCRIÇÃO

a) Devem ser anexados à ficha de inscrição, os documentos informados nas etapas do processo seletivo de cada programa, **exclusivamente em PDF**. As etapas e as exigências do Processo Seletivo específico para o curso estão disponíveis no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>.

b) O envio de arquivos vazios, corrompidos ou não correspondentes aos requisitados, implicará no cancelamento da inscrição.

c) Concluído o preenchimento e o envio da inscrição, **não será permitida qualquer alteração no curso**. Caso tenha algum problema, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com [cps.pos@mackenzie.br](mailto:cps.pos@mackenzie.br).

#### 5 – DO CRONOGRAMA

01 de outubro de 2024	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES, exclusivamente pelo site <a href="http://www.mackenzie.br">www.mackenzie.br</a>
14 de janeiro de 2025	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES
18 de janeiro de 2025 Horário: 13h00 – 14h30	PROVA DE PROFICIÊNCIA
20 de janeiro de 2025 Horário: 13h00 – 14h30	<u>PROVA DE PROFICIÊNCIA – APENAS para candidatos que, por motivo/convicção religiosa, não podem realizar a prova de proficiência no sábado dia 18 de janeiro de 2025 (vide item 9 B).</u>
27 de janeiro de 2025	Divulgação da lista de convocados para entrevista
29 a 31 de janeiro de 2025	Período de realização das entrevistas
04 de fevereiro de 2025	PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS PARA MATRÍCULA, pelo Portal do Candidato, que poderá ser acessado pelo link <a href="https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/">https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/</a>
06 a 10 de fevereiro de 2025	Período de Matrículas pelo Portal do Candidato, que poderá ser acessado pelo link <a href="https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/">https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/</a> Outras informações sobre matrícula, observar o item 11 deste edital.
11 de fevereiro de 2025	CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA
12 de fevereiro de 2025	MATRÍCULA DE LISTA DE ESPERA

É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma do Processo Seletivo no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>

#### 6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

a) As etapas e as exigências do Processo Seletivo específico para o curso estão disponíveis no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>.

b) Os **candidatos não residentes no Brasil** submeter-se-ão a condições especiais de seleção, especificadas no ANEXO I deste Edital.

### 6.1. Especificidades dos Programas:

- a) Candidatos do curso de **Engenharia de Materiais e Nanotecnologia** deverão encaminhar durante o período de inscrição, **3 (três) cartas de recomendação** para o e-mail [materiais.pos@mackenzie.br](mailto:materiais.pos@mackenzie.br), conforme as etapas do processo seletivo disponibilizadas na *homepage* do Programa.
- b) Candidatos do curso de **Engenharia Elétrica e Computação** deverão encaminhar durante o período de inscrição, **3 (três) cartas de recomendação** para o e-mail [eletrica.pos@mackenzie.br](mailto:eletrica.pos@mackenzie.br), conforme as etapas do processo seletivo disponibilizadas na *homepage* do Programa.

## 7 – DOS CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS – 1ª etapa

### 7.1. Prova de Proficiência em Língua Estrangeira:

As provas serão realizadas presencialmente na Universidade Presbiteriana Mackenzie. Seguem orientações gerais:

- a) Será obrigatória a apresentação de documento original de identificação (RG) ou documento equivalente com foto (CNH, Carteira Profissional ou Passaporte), para a realização da prova.
- b) Será exigida proficiência em **1 (uma) língua estrangeira** dentre as opções oferecidas, salvo para aqueles que apresentaram certificado de outra Instituição no ato da inscrição, em conformidade com o regulamento do respectivo Programa.
- c) A prova de proficiência em língua estrangeira consistirá na tradução do texto da língua escolhida para o português.
- d) O candidato estrangeiro poderá ter sua língua materna aproveitada como opção de proficiência, desde que sejam respeitadas as opções de línguas aceitas pelo Programa escolhido.
- e) Os alunos poderão se apresentar, no máximo **2 (duas) vezes** para a prova de proficiência antes da qualificação, devendo demonstrar a proficiência na língua estrangeira escolhida, **antes da data de depósito da qualificação**, sendo jubilados os que não cumprirem o prazo estipulado.
- f) Nas provas de proficiência em língua estrangeira será **permitido o uso de um único exemplar de dicionário totalmente unilíngue** convencional, não-eletrônico, sem imagens e sem glossário com palavras em português.
- g) Consultar nas *homepages* dos programas as especificidades dos tipos de certificados em proficiência em língua estrangeira aceitos para ser dispensado do exame de proficiência.
- h) Aos alunos reprovados **2 (duas) vezes** na prova de proficiência, permitir-se-á, excepcionalmente, fazer um **curso instrumental para fins acadêmicos** de 42h a 45h, na língua reprovada (o custo e frequência mínima serão estabelecidos pelo MLC – Mackenzie Language Center). No curso, o aluno passará por uma avaliação, a qual permitirá aferir o desempenho dos alunos no idioma. Ao final do curso, essa avaliação habilitará o aluno como Aprovado ou Reprovado na proficiência determinada pelo programa.
- i) A comprovação do idioma deverá se dar **antes da data de depósito da qualificação**, sendo jubilados os que não cumprirem o prazo estipulado.
- j) Haverá vista de prova de proficiência no Programa de Pós-Graduação para alunos reprovados, se solicitado à Coordenação do Programa em até **7 dias** após a publicação do resultado da prova.



### Opções para proficiência em língua estrangeira – MESTRADO

CURSOS	LÍNGUAS
Engenharia de Materiais e Nanotecnologia ( <a href="mailto:materiais.pos@mackenzie.br">materiais.pos@mackenzie.br</a> )	Inglês
Engenharia Elétrica e Computação ( <a href="mailto:eletrica.pos@mackenzie.br">eletrica.pos@mackenzie.br</a> )	Inglês

### 8 – DA ENTREVISTA – 2ª ETAPA

- a) As datas das entrevistas dos candidatos aprovados na 1ª Etapa, bem como o período das entrevistas, constam do cronograma deste Edital. Os programas contatarão os candidatos por *e-mail* para o agendamento das entrevistas.
- b) A entrevista abrangerá a avaliação da trajetória acadêmica e/ou profissional dos candidatos, projetos de pesquisa, bem como a arguição oral de conhecimentos específicos da área.
- i) A bibliografia e outros materiais sobre conhecimentos específicos avaliados pelos Programas devem ser acessados nas respectivas *homepages* para seu *download*.

### 9 – DAS PROVIDÊNCIAS PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS

Para efeito de realização das entrevistas, candidatos com condições especiais sensoriais deverão encaminhar à CPS um *e-mail* comunicando a condição ([cps.pos@mackenzie.br](mailto:cps.pos@mackenzie.br)), impreterivelmente, ATÉ UM DIA ÚTIL APÓS A DATA DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

- a) **Laudo emitido por especialista**, que descreva a natureza, tipo ou grau de deficiência sensorial, permanente ou temporária, contemplada no Decreto 3.298, de 20/12/1999, bem como as condições solicitadas para a realização das entrevistas.
- b) Solicitação justificada e documentada pela respectiva entidade religiosa que respalde o pedido de alteração do horário de realização da prova estabelecido no cronograma, devido a **razões/convicções religiosas**.

### 10 – DO RESULTADO FINAL

De acordo com o cronograma deste edital, a lista de convocados para a matrícula será publicada no site: <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>.

- a) Após a publicação da lista de convocados, **é responsabilidade do candidato acessar o Portal do Candidato, no período de matrículas estipulado neste edital (Item 5), e realizar a Matrícula.**

### 11 – DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas *on-line*, por meio do endereço eletrônico <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>, onde o candidato terá acesso ao Portal do Candidato para realizar todas as etapas do Processo. **A matrícula deverá ser efetivada no período estipulado pelo cronograma constante deste Edital.**

Os candidatos deverão, obrigatoriamente, efetuar o *upload* dos seguintes documentos, digitalizados em formato **PDF**:

- a) 1 (uma) foto 3x4, recente;
- b) Cédula de identidade (RG) (apenas para brasileiros);
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) Passaporte ou documento de Registro Nacional Migratório (RNM) ou de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), para candidatos estrangeiros;
- e) Diploma registrado de curso superior;
- f) Histórico escolar do curso superior;
- g) Certidão de casamento (se for o caso de alteração de sobrenome);
- h) Documento que comprove a existência de convênio entre a UPM e a empresa em que o candidato possua vínculo empregatício, para os efeitos do item **12**, subitem “e”, presente nos acordos ou convênios de empresas com o IPM/UPM e, quando o curso será realizado dentro do contexto de um convênio.

**11.1.** Candidatos que tenham concluído o curso de graduação, porém, não tenham colado grau, poderão apresentar certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino de origem, comprometendo-se, no ato da matrícula, a entregar o diploma no prazo máximo de **6 (seis) meses**.

**11.2.** Candidatos que tenham obtido o título de graduação no exterior deverão preencher um termo próprio da UPM, comprometendo-se a entregar a tradução juramentada de diploma de graduação e histórico escolar no prazo de **6 (seis) meses**. Caso os documentos não sejam apresentados neste prazo, **o aluno será desligado do curso**.

**11.3.** O envio de arquivos falsos ou não correspondentes aos documentos estabelecidos neste Edital incorrerão na exclusão da matrícula do candidato e de comunicação à Autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

**11.4. Será considerado desistente o candidato aprovado no Processo Seletivo que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido.**

## 12 – DO VALOR

a) O valor do investimento (mensalidade) poderá ser consultado na página do respectivo programa. O referido valor poderá ser reajustado de acordo com a legislação vigente (Lei nº 9.870/99).

b) Abaixo, relação dos cursos de Mestrado Acadêmico que oferecem descontos conforme apresentado no item **3.1**:

Desconto	Cursos de Mestrado Acadêmico
<b>50% de desconto:</b> aos <b>10 primeiros</b> candidatos classificados ex-alunos concluídos de cursos de graduação do Mackenzie	Engenharia de Materiais e Nanotecnologia; Engenharia Elétrica e Computação;

c) Para os candidatos ingressantes que sejam ex-alunos e, tenham concluído cursos de **Graduação** ou **Pós-Graduação (Lato e Stricto-Sensu)** da UPM, será concedido desconto de **25%**

**(vinte e cinco por cento)** em todas as parcelas das semestralidades do curso, **desde que não contemplados com Bolsa de Estudos**, ou tiverem feito a opção de não a receber. **É responsabilidade do candidato apresentar a comprovação.**

d) O desconto para ex-aluno será concedido **mediante comprovação de conclusão de curso na Universidade Presbiteriana Mackenzie**, que deverá ser realizada no ato da inscrição ou no momento da matrícula. Como comprovantes serão aceitos: o antigo código de matrícula e/ou cópia do diploma. **É responsabilidade do candidato apresentar a comprovação.**

e) Funcionário ou associado das instituições conveniadas à UPM terá desconto de **10% (dez por cento)** em todas as parcelas do curso, mediante a apresentação de declaração que comprove seu vínculo com a empresa, **desde que não contemplados com a Bolsa de Estudos**, ou tiverem feito a opção de não receber. **É responsabilidade do candidato apresentar a declaração.**

f) **Os descontos não são acumulativos.**

### 13 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**13.1.** A UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE se obriga a tratar os dados pessoais coletados no momento da inscrição, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e conforme aplicável.

**13.2. Dados Pessoais Tratados.** A inscrição e participação no processo seletivo por parte do(a) candidato(a) implicará no tratamento dos seus dados pessoais, tais como: nome completo, nome social (se for o caso), data de nascimento, número de CPF, endereço completo, e-mail, telefone, nacionalidade, sexo, curso, local de estudo, turno, UF e cidade da Instituição de Ensino, cidade, estado e país natal, profissão, dados de formação acadêmica (curso de formação, titulação do curso, ano de conclusão, UF e cidade da instituição), proficiência em língua estrangeira, dados financeiros se o pagamento for realizado por meio de cartão de crédito, IP, data e hora do preenchimento do formulário. Dados sensíveis também poderão ser coletados relacionados à saúde, caso o candidato indique que é pessoa com deficiência.

**13.3. Finalidade do Tratamento.** A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, planejamento, condução, suporte e apoio a processo seletivo para proporcionar qualidade e conforto no momento da prova, prevenir fraude, manter a segurança dos titulares e cumprir obrigação legal ou regulatória. Nesse sentido, o tratamento dos dados pessoais poderá ser usado para:

- I. identificar o candidato para participar do processo seletivo, objeto deste Edital;
- II. garantir a realização de prova online ou presencial;
- III. conceder apoio necessário ao candidato desde o início do processo de inscrição até a realização da prova, inclusive a pessoas com deficiência;
- IV. realizar contato com o candidato ou responsável financeiro para auxílio no pagamento;
- V. atender normas do Ministério da Educação (MEC), outras legislações vigentes e aplicáveis e o poder judiciário;
- VI. enviar mensagens de conteúdo institucional e de interesse do candidato;

**13.4. Base Legal.** A UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE declara que o tratamento está amparado prioritariamente na base legal da execução de contrato, cumprimento de obrigação legal e regulatória, proteção à vida e a incolumidade física do titular, mas o tratamento também pode ser amparado em outra hipótese de tratamento (bases legais), conforme disposto nos artigos 7º e 11 da Lei Geral de Proteção de Dados e, desde que de maneira não excessiva ou fora dos parâmetros desta lei.

**13.5. Controlador.** O agente de tratamento que figurará na posição de controlador, quanto ao tratamento realizado, é o Instituto Presbiteriano Mackenzie, mantenedor da UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE.

**13.6. Segurança.** O Controlador tomará medidas administrativas e sistêmicas para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

**13.7. Para exercer direitos e sanar dúvidas:** Será resguardado o atendimento a todo e qualquer direito assegurado pela Lei 13.709/2018. Caso o candidato queira exercer os direitos dispostos no art.18 da LGPD ou ainda queira sanar eventuais dúvidas sobre como o Instituto Presbiteriano Mackenzie trata dados pessoais dos alunos, deve acessar a aba Proteção de Dados do site [www.mackenzie.br](http://www.mackenzie.br), onde encontrará, também, a Política de Privacidade do Ensino Superior e os contatos do(a) Encarregado(a) de Proteção de Dados.

## 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** A Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se o direito de, para atender aos interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos e programas.

**14.2.** Ao final de todo este Processo Seletivo, a Universidade Presbiteriana Mackenzie **reserva-se o direito de suspender o oferecimento de curso com número de inscritos considerado insuficiente. Neste caso serão devolvidas as taxas recolhidas.**

**14.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPG) e Pró-Reitoria de Controle Acadêmico (PRCA).

**Art. 2º DAR VIGÊNCIA** a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º DAR CONHECIMENTO** desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Edifício João Calvino  
27 de setembro de 2024  
**153º Ano da Fundação**

DocuSigned by:  
  
31545BC2E779494  
**Marco Tullio de Castro Vasconcelos**  
Reitor



**ANEXO I – IN-RE-099/2024**  
**PROCESSO SELETIVO 2025/ 1º SEMESTRE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – MESTRADO**

**DA SELEÇÃO DO CANDIDATO NÃO RESIDENTE NO BRASIL**  
**AVALIAÇÃO ESPECÍFICA**

O **candidato não residente no Brasil** submeter-se-á a condições especiais de seleção, de acordo com as especificidades dos Programas e com os processos detalhados a seguir.

**1ª ETAPA: ENTREVISTA**

- a) O candidato deverá realizar entrevista, que poderá ocorrer a distância, por meio de softwares de conferências ou similares no período de entrevistas previsto em edital.
  - b) O agendamento da entrevista será realizado pelo Programa, via contato telefônico ou por e-mail, com a expressa ciência do candidato quanto à data e horário.
  - c) A entrevista abrangerá avaliação da trajetória acadêmica e/ou profissional dos candidatos, projetos de pesquisa, bem como arguição oral de conhecimentos específicos.
- Os materiais científicos sobre conhecimentos específicos devem ser acessados nas homepages dos programas para seu *download*.

**2ª ETAPA: TESTE DE PROFICIÊNCIA**

Seguem orientações gerais:

- a) O candidato deverá demonstrar proficiência em uma das línguas estrangeiras apresentadas neste Edital para o curso ao qual está se candidatado.
- b) O candidato estrangeiro poderá ter sua língua materna aproveitada como opção de proficiência, desde que sejam respeitadas as opções de línguas aceitas pelo Programa escolhido.
- c) A proficiência em outra língua estrangeira poderá ser comprovada por meio dos certificados aceitos pelos Programas de Pós-Graduação, conforme consta no Regulamento dos Programas, disponível no *site* do Programa de seu interesse.
- d) O candidato ao curso de Mestrado, aprovado na Entrevista e reprovado no teste de proficiência, conforme previsto no Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e nos Regulamentos específicos dos Programas, deverá demonstrar a proficiência antes da data de depósito da qualificação. O aluno que não demonstrar a proficiência até a data de depósito da qualificação será jubilado, perdendo o vínculo acadêmico com a UPM.

DS  
MTDCV